



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.421 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DO CLUBE DE DESBRAVADORES ESTRELA DA MANHÃ DE PORTO FELIZ CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 100/2015 – Processo nº 3955/01/2015 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a autorização para a locação de 02 (dois) ônibus de transporte para o Clube de Desbravadores Estrela da Manhã de Porto Feliz, para visita ao Parque Estadual Turístico do Alto da Ribeira.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a locar 02 (dois) ônibus contendo 50 (cinquenta) lugares cada um, para transporte do Clube de Desbravadores Estrela da Manhã de Porto Feliz, para viagem à Iporanga, nos dias 11 a 13 de dezembro de 2015.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 17 DE SETEMBRO DE 2015.

MAURICIO SAMPAIO CAZAGRANDE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO